



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO - CGL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE/2014

GUAJARÁ-MIRIM-RO, JANEIRO/2015

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO COMPETÊNCIA 3º QUADRIMESTRE/2014

1 - INTRODUÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, o Art. 75 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; o Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e demais legislações pertinentes, apresentamos o **Relatório de Controle Interno do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014**, elaborado com observação aos dados coletados das Diretorias de: Contabilidade; Finanças e Orçamento; Recursos Humanos, Patrimônio e Comissão Permanente de Licitações e outros setores, o qual encaminhamos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, bem como publicamos o mesmo na página oficial dessa Casa de Leis no endereço eletrônico, SITE: www.guajaramirim.ro.leg.br/portaltransparencia/controladoriageral.

Em cumprimento as Instruções Normativas nºs. 013/2004 de 18 de novembro de 2004 e 39/2013/TCE-RO de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado TCE em 19 de dezembro de 2013 e Resolução Legislativa nº. 005/CMGM/14, de 07 de abril de 2014, que “Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências”.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de **2014**, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

2 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Os relatórios consistirão no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública do Poder Legislativo em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- *Créditos Orçamentários e Adicionais;*
- *Situação Financeira;*
- *Receita;*
- *Despesa;*
- *Avaliação dos resultados da evolução e execução orçamentária*
- *Apuração dos índices em pessoal do Poder Legislativo;*
- *Bens Patrimoniais;*
- *Frota de Veículos;*
- *Verificação das Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, Contratos e Convênios;*
- *Obras e Reformas;*
- *Operações de Créditos;*
- *Metas de Investimento;*
- *Adiantamentos Concedidos;*
- *Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;*
- *Informações referentes ao SIGAP módulo Gestão Fiscal; Obras e DRB;*
- *Outras informações necessárias.*

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- *Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;*
- *Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;*
- *Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;*
- *Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;*
- *Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.*

Dividimos o relatório em quatro tópicos principais que são:

- 1 - *A Introdução;*
- 2 - *Abordagem do Relatório;*
- 3 - *Controles Verificados;*
- 4 - *Parecer;*
- 5 - *Conclusão.*

3 - VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1.1. Orçamento 2014

Para o exercício de **2014** a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela Lei Municipal nº **1.694/2013** de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de janeiro de 2014, no valor de R\$ **74.854.047,01** (setenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e um centavo).

A Lei Municipal nº. 1.712, de 10 de junho de 2014, regulamentou o repasse da Câmara Municipal para o valor de **R\$ 2.669.298,34** (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), em atendimento a recomendação de controle interno para cumprimento do art. 29-A, I, da Constituição Federal, fato esse que se configura como uma CONFORMIDADE.

3.1.2. Composição da Receita Tributária e Transferência

A Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, fica demonstrada na seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA		
01	IPTU	442.406,75
02	IRRF SOB RENDIM. DO TRABALHO	1.235.285,92
03	ITBI	548.354,79
04	ISSQN	1.890.403,49
05	TAXAS – OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIA	564.447,94
06	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTE		
07	FPM	14.524.753,68
08	ITR	11.184,64
09	ICMS	16.310.084,32
10	IPVA	1.950.734,16
11	IPI s/ EXP. – LC 61/1989	9.672,04
12	ICMS - LC 87/96 – LEI KANDIR	28.441,66
13	COTA PARTE IMP SOBRE OURO	9.099,85
14	MULTAS, JUROS IMPOSTOS	133.569,57
15	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	457.736,59
16	TRANSFERENCIA DO CIDE	5.438,90
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS		38.132.833,36
Nº Habitantes do Município de acordo com IBGE		41.646 HAB
(%) Percentual de acordo com o nº de habitantes		7%
Valor Total do Duodécimo		2.669.298,34
Valor Mensal 1/12		222.441,53
Valor a ser Repassado até 31/12/2014		2.669.298,34

Fonte: Anexo II da Lei de nº 4.320/64 – Resumo Geral da RCL de 2013 da PMGM - Diretoria de Contabilidade

Repases efetuados entre entidades até 31/12/2014, em R\$:

Conta	Mês	Discriminação	Data Envio	Data Limite	Valor R\$
1002	Janeiro	Transferência entre entidade	20/01/14	20/01/14	225.000,00
1002	Fevereiro	Transferência entre entidade	25/02/14	20/02/14	219.883,00
1002	Março	Transferência entre entidade	20/03/14	20/03/14	222.000,00
1002	Abril	Transferência entre entidade	17/04/14	20/04/14	222.400,00
1002	Mai	Transferência entre entidade	20/05/14	20/05/14	222.000,00
1002	Junho	Transferência entre entidade	24/06/14	20/06/14	222.000,00
1002	Julho	Transferência entre entidade	22/07/14	20/07/14	222.000,00
1002	Agosto	Transferência entre entidade	20/08/14	20/08/14	222.000,00
1002	Setembro	Transferência entre entidade	19/09/14	20/09/14	222.000,00
1002	Outubro	Transferência entre entidade	21/10/14	20/10/14	222.000,00
1002	Novembro	Transferência entre entidade	26/11/14	20/11/14	224.000,00
1002	Dezembro	Transferência entre entidade	23/12/14	20/12/14	224.015,34
Total R\$					2.669.298,34

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI-8 - Diretoria de Contabilidade da CMGM.

Conforme quadros acima e de acordo com os exames efetuados no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI, foi verificado que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim recebeu o montante de **R\$ 2.669.298,34 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo um percentual de 100% (cem por cento), das transferências previstas para o exercício de 2014, quanto ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento, fato esse que configura como uma CONFORMIDADE.

3.1.3. Análise da Receita de Transferência em relação a prevista na LOA

Demonstrativo da Receita e Despesa em relação à prevista na LOA						
Resumo	Receita		%	Despesa		%
	Estimada (1)	Arrecadada (2)		Estimada (2)	Realizada (3)	
Receita e Despesas Correntes	2.466.825,82	2.466.825,82	92,41	2.466.825,82	2.353.993,22	88,19
Receita e Despesas de Capital	202.472,52	202.472,52	7,59	202.472,52	144.510,00	5,41
Sub-Total	2.669.298,34	2.669.298,34	100	2.669.298,34	2.498.503,22	93,60
Superávit/Déficit		0,00	0,00		170.795,12	6,40
Total	2.669.298,34	2.669.298,34	100	2.669.298,34	2.669.298,34	100

Fonte: Diretoria de Contabilidade - SCPI

Em atendimento ao art. 9º da Lei nº. 101/2000 (LRF), a meta fiscal da receita de transferência total prevista na LOA, a Câmara Municipal teve sua despesa realizada a menor que a arrecadação do período correspondendo a R\$ 2.498.503,22, contra uma fixação no período de R\$ 2.669.298,34, que correspondeu uma diferença entre o valor repassado e o executado de R\$ 170.795,12, da receita arrecadada, caracterizando um SUPERÁVIT.

A arrecadação representou 100% da estimativa e o da realização da despesa ficou em 93,60% do orçamento programado até 31/12/2014, pode-se afirmar que a gestão orçamentária não está sendo satisfatória sob a ótica do planejamento, tendo em vista, que não houve

investimento na estrutura física do prédio da Câmara Municipal.

3.1.4. Realização da Despesa Orçamentária

3.1.4.1. Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
2.669.298,34	2.498.503,22	2.498.503,22	2.498.503,22	0,00	0,00

Fonte: Diretoria de Contabilidade - SCPI

A Despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício até o 3º Quadrimestre/2014, foi de R\$ **2.498.503,22**. No confronto com a receita arrecadada acumulada no exercício até o 3º Quadrimestre/2014 de R\$ **2.669.298,34** para com a despesa empenhada, houve um SUPERÁVIT orçamentário de R\$ **170.795,12**, que representa **6,40%** da receita arrecadada acumulada no exercício.

Tendo em vista que a arrecadação representou **100%** da estimativa e o da realização da despesa ficou em **93,60%** do orçamento programado até o encerramento do período pode-se afirmar que a gestão orçamentária está sendo satisfatória sob a ótica do planejamento sem considerar a qualidade do gasto que não foi objeto desta análise.

3.1.4.2. Despesa Liquidada: (Relatório LRF – Despesas).

A despesa empenhada liquidada Acumulada no exercício até o 3º Quadrimestre/2014 foi de R\$ **2.498.503,22**. Confrontando este valor com a total da Receita Arrecadada, no valor de R\$ **2.669.298,34**, teremos um superávit no valor de R\$ **170.795,12**, que representa **6,40%** da receita total, demonstrando um superávit na execução orçamentária na comparação com as despesas “**liquidadas**” no exercício, até o 3º Quadrimestre/2014.

3.1.5. Controle Financeiro

3.1.5.1. Análise Financeira

a) RECEITA

TÍTULOS	R\$:
Receita estimada para o período conforme orçamento	2.669.298,34
Valor transferido pelo Poder Executivo (Art. 29-A – CF/88)	2.669.298,34
Diferença entre valor orçado e transferência realizada	0,00
Receita extra-orçamentária até o período	0,00

Fonte: Diretoria de Contabilidade - SCPI

b) DESPESA

TÍTULOS	R\$:
Despesa autorizada para o período	2.669.298,34
Despesa orçamentária realizada até período	2.498.503,31
Diferença entre Receita e Despesa orçamentária	170.795,12

Despesa orçamentária paga até o período	2.498.503,31
Despesa extra-orçamentária paga até o período	333.577,21
Consignações a pagar até o período	108,54
Restos a pagar	0,00

Fonte: Diretoria de Contabilidade - SCPI

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferiores à Receita.

Quanto ao repasses recebidos foram em conformidade com a exigência constitucional e devidamente contabilizados, fato esse que configura com uma CONFORMIDADE.

3.1.5.2. Dívida Ativa

Quanto a Dívida Ativa, o Poder Legislativo não tem movimento.

3.1.5.3. Disponibilidade Financeira

A Gestão Financeira que compreende a Execução do Orçamento e as Operações Extra Orçamentárias realizou suas movimentações e disponibilidades financeira conforme saldo bancário em 31/12/2014, conforme demonstrativo abaixo:

DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)
Banco c/ Movimento	0,00
Vinculados em Conta Corrente Bancária	0,00
Crédito não correspondido pelo Banco	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
TOTAL	0,00
Consignações a pagar	108,54
SALDO BANCÁRIO	0,00
DÉFICIT FINANCEIRO	108,54

Fonte: Diretoria de Contabilidade - SCPI

O confronto entre a transferência de receita, com a despesa realizada e paga, os empenhos liquidados a pagar incluindo despesas extras (CONSIGNAÇÕES) e a disponibilidade financeira resultou num déficit financeiro de R\$ 108,54, fato esse que se configura como uma NÃO CONFORMIDADE.

3.1.6. Controle da Despesa

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei

Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas.

Quanto ao acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, verificamos que algumas já foram executadas parcial e ou integralmente em 2014, outras ainda não foram realizadas no exercício corrente, enquanto que as demais deverão ser contempladas nos exercícios subsequentes.

3.1.6.1. Avaliação dos resultados da evolução e execução orçamentária

3.1.6.1. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos

a) Conforme quadro demonstrado abaixo o alcance das metas físicas e financeiras das Ações (programas/projetos) descritas no Plano Plurianual da Câmara Municipal, até o período em análise foi avaliado da seguinte forma:

Avaliação das metas previstas no planejamento do PPA/LDO/LOA-2014

PROGRAMAS/PROJETOS	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO ATUAL	TOTAL EMPENHADO	%GASTO PROGRAMA	AVALIAÇÃO	
					REALIZADO	INDICADOR DESEMPENHO
Programa 0010 – Processo Legislativo						
1.001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.	123.000,00	49.702,52	0,00	0,00	Não realizado	Não aplicável
TOTAL DO PROGRAMA	123.000,00	49.702,52	0,00	0,00		
Programa 0012 – Administração Legislativa						
2012 Manutenção da Secretária da Câmara	2.577.000,01	2.619.595,82	2.498.503,22	93,60	realizado	Não aplicável
TOTAL DO PROGRAMA	2.577.000,01	2.619.595,82	2.498.503,22	93,60		
TOTAL DOS PROGRAMAS	2.700.000,01	2.669.298,34	2.498.503,22	93,60		

Fonte: Diretoria de Contabilidade - SCPI

b) Quantos aos programas/projetos da Câmara Municipal por Despesa por Elemento ficando assim demonstrado: **Orçamento inicial R\$ 2.700.000,01**

DESPEZA POR ELEMENTO	ORÇAMENTO	ACUMULADO		% EMPENHADO	MÉDIA EMEMPENHADO	COMPOSIÇÃO GASTO%
		EMPENHADO	LIQUIDADADO			
DESPEZA MANUTENÇÃO	2.466.825,82	2.448.009,78	2.353.993,22	88,19	204.000,82	94,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.890.595,81	1.908.152,08	1.890.574,76	70,82	159.012,68	73,60
Outras Desp. Correntes	576.230,01	539.857,70	463.418,46	17,36	44.988,14	20,82
DESPEZA INVESTIMENTO	202.472,52	147.300,00	144.510,00	5,41	12.042,50	5,58
Ampliação do Prédio	49.702,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	152.770,00	147.300,00	144.510,00	5,41	12.042,50	5,58
TOTAL DA DESPESA	2.669.298,34	2.595.309,78	2.498.503,22	93,60	216.043,32	100,00
AUMENTO/REDUÇÃO	(-) 30.701,67					

Fonte: Diretoria de Contabilidade - SCPI

Quanto ao orçamento atual da Câmara Municipal no valor de R\$ 2.669.298,34, os gastos com os programas até o período em análise representam o percentual de 93,60%, fato esse que se configura como uma CONFORMIDADE.

Verificou-se ainda, que a média empenhada no mês foi à menor do que os valores arrecadados mensalmente.

3.1.6.1.2. Cronograma de Desembolso (Art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000)

RECEITA DETALHADA		
RECEITA	VALOR	TOTAL
Duodécimo	2.669.298,34	2.669.298,34
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Consignações Banco do Brasil	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00
IPREGUAM	0,00	0,00
TOTAL	2.669.298,34	2.669.298,34
DESPESA DETALHADA		
DESPESAS CORRENTES	VALOR	TOTAL
Pensões	9.979,06	9.979,06
Salário Família	3.897,73	3.897,73
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.612.833,89	1.612.833,89
Obrigações Patronais - RGPS	166.148,70	166.148,70
Despesa de Exec. Anteriores	0,00	0,00
Indenizações e Rest. Trabalhistas	24.624,62	24.624,62
Obrigações Patronais - RPPS	73.090,76	73.090,76
SUB-TOTAL	1.890.574,76	1.890.574,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	VALOR	TOTAL
Diárias	139.950,00	139.950,00
Material de Consumo	46.867,30	46.867,30
Passagens e Desp. Com Locomoção	0,00	0,00
Serviços de Terceiros – Pes. Física	0,00	0,00
Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	134.759,96	134.759,96
Auxílio Alimentação	139.616,20	139.616,20
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Plano de Saúde)	2.225,00	2.225,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00
SUB-TOTAL	463.418,46	463.418,46
DESPESA DE CAPITAL	VALOR	TOTAL
Obras e Instalações	0,00	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	144.510,00	144.510,00
SUB-TOTAL	144.510,00	144.510,00
TOTAL	2.498.503,22	2.498.503,22

Fonte: Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentárias (Anexo – TC 05).

3.1.6.3. Controle dos Créditos Orçamentários e Adicionais

3.1.6.3.1. Alteração do Orçamento Inicial

a) Os créditos autorizados no período de janeiro a dezembro de 2014 podem ser assim demonstrados:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Câmara Municipal de Guajará-Mirim

LEI	DECRETO	DATA	VALOR R\$
1.709	8.342	27/05/2014	87.000,00
1.713	8.372	10/06/2014	30.701,67

1.735	8.516	22/09/2014	20.00,00
1.748	8.555	03/11/2014	20.000,00
1.764	8.618	11/12/2014	48.950,20
Total			206.651,87

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI (Anexo TC-18) – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

b) Quanto ao detalhamento das alterações do orçamento inicial:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	2.700.000,01
(+) Créditos Suplementares	175.950,20
(+) Créditos Especiais	0,00
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(-) Anulações de Créditos	206.651,87
Total da Apuração Final da Despesa	2.669.298,34
(-) Despesa Empenhada	2.498.503,22
(=) Saldo de Dotação	170.795,12

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI

Conforme demonstração do quadro o montante da Autorização Final da Despesa, apurado até o período em análise foi de R\$ **2.669.298,34 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, os créditos adicionais abertos no período de janeiro a dezembro de 2014 examinado atingiram o montante de R\$ 175.950,20, equivalendo a 6,59% do total orçado. Com base nos Decretos n.ºs. 8.342, de 27.05.2014 e 8.372, de 10.06.2014, conciliando com a soma da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159, ambos da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, fato esse que configura como uma CONFORMIDADE.

c) Os recursos para abertura de Créditos Adicionais, utilizados, foram os seguintes:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR (R\$)	%
- Recursos de Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
- Anulações de Créditos	206.651,87	100,00
- Recursos Vinculados, utilizados para abertura de créditos orçamentários	0,00	0,00
TOTAL	206.651,87	100,00

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI (Anexo TC-18) – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

3.1.7. Regularidade na Gestão de Recursos Humanos

O Quadro Permanente de Pessoal (Agente Político, Efetivo e Comissionado) da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, até o período de 31/12/2014, fica demonstrado no quadro a seguir:

Cód.	Nome do Cargo	Limite Vargas	Total Ocupado	Cedência ou Afastamento
0075	Agente Administrativo	3	3	0
0082	Agente de Limpeza e Conservação	1	1	0
0062	Agente Legislativo	4	3	1
009	Assistente Jurídico	1	1	0
0061	Atendente	1	1	0
0071	Auditor	1	1	0
0083	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	4	4	0
0073	Contador (a)	1	0	1
0010	Copeira	1	1	0
080	Eletricista Artífice Especializado	2	2	0
0074	Gestor de Recursos Humanos	2	2	0
0012	Motorista	1	1	0
0072	Técnico de Controle Interno	2	2	0
0079	Técnico em Informática	1	1	0
0008	Vigia	5	5	0
0007	Zeladora	2	2	0
Total de Servidores de Efetivos		32	30	2
Cód.	Nome do Cargo	Limite Vargas	Total Ocupado	Cedência ou Afastamento
0066	Assessor Especial da Presidência	1	1	0
0027	Assessor Legislativo	10	0	0
0042	Controlador Geral	1	0	0
0028	Dir. do Dept. de Mat. e Patrimônio	1	1	0
0020	Diretor de Contabilidade	1	1	0
0017	Diretor Departamento Legislativo	1	1	0
0019	Diretor de Orçamento e Finanças	1	1	0
0043	Presidente da CPL	1	1	0
Total de Servidores Comissionados		17	06	0
Cód.	Nome do Cargo	Limite Vargas	Total Ocupado	Cedência ou Afastamento
0006	Vereador	11	11	1
Total de Vereadores		11	11	1
Cód.	Nome do Cargo	Limite Vargas	Total Ocupado	Cedência ou Afastamento
0014	Pensionista	1	1	0
Total de Pensionista		1	1	0
TOTAL GERAL		66	48	3

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SIP (Marco Bouchabki/RH).

De acordo com informações prestadas pela Gestão de Recursos Humanos - GRH, o seu contingente de pessoal em 31.12.2014, contando com os vereadores e servidores efetivos e comissionados é de 47 (quarenta e sete) servidores ativos e 01 (uma) pensionista, ficando da seguinte forma distribuída:

Total Ocupado	Nome dos Cargos
3	Agente Administrativo
1	Agente de Limpeza e Conservação
3	Agente Legislativo
1	Assistente Jurídico
1	Atendente
1	Auditor
4	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos
0	Contador (a)
1	Copeira
2	Eletricista Artífice Especializado
2	Gestor de Recursos Humanos
1	Motorista
2	Técnico de Controle Interno
1	Técnico em Informática
5	Vigia
2	Zeladora
1	Assessor Especial da Presidência
0	Assessor Legislativo
0	Controlador Geral
1	Dir. do Dept. de Mat. e Patrimônio
1	Diretor de Contabilidade
1	Diretor Departamento Legislativo
1	Diretor de Orçamento e Finanças
1	Presidente da CPL
11	Vereador
1	Pensionista

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SIP (Marco Bouchabki/RH).

3.1.7.1. Acumulação de Remuneração

Restou constatado que nenhum dos servidores da Câmara Municipal acumula remuneração, obedecendo assim ao que dispõe o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, fato esse que configura como uma CONFORMIDADE.

3.1.7.2. Cedência de Servidores

Constatou-se que existem 02 (duas) servidoras do quadro efetivo da Câmara Municipal a disposição do Município e do Estado, sendo a servidora Aleide Fernandes da Silva, Contadora sob a Matrícula nº. 455, cedida a Prefeitura de Guajará-Mirim/RO e a servidora Maria Yolene da Silva, Agente Legislativa, sob a matrícula nº. 185, cedida a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, ambas com ônus as entidades cessionárias, fato esse que se configura como uma CONFORMIDADE.

3.1.7.3. Segregação de Funções

Diante dos fatos, verificou-se que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, durante o período apurado, não permitiu que servidores acumulassem cargos incompatíveis com sua natureza, fato esse que configura como uma CONFORMIDADE.

3.1.7.4. Controle com Folha de Pagamento

a) Despesa com pessoal, agregada por Natureza da Despesa até 31/12/2014, do montante arrecadado no valor de **R\$ 2.669.298,34**:

Natureza da Despesa	Total Liquidado	%
Pensões	9.979,06	0,37
Salário Família	3.897,73	0,15
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.612.833,89	60,42
Obrigações Patronais - RGPS	166.148,70	6,22
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.624,62	0,92
Obrigações Patronais	73.090,76	2,74
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS	1.890.574,76	70,82

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SCPI (Damásio Balbino/Contabilidade).

Verifica-se até o período em análise que o gasto com pessoal do montante arrecadado no valor de R\$ 2.669.298,34, corresponde há 70,45%, excluindo a pensionista, caracterizando uma infringência ao art. 29-A, I, da Constituição Federal, fato esse que configura como uma NÃO CONFORMIDADE.

b) Despesa com pessoal, agregada por Elemento de Despesa até 31/12/2014, do montante liquidado no valor de **R\$ 1.890.574,76**:

Elemento de Despesa	Total Liquidado	%
3.1.90.03.00 - Pensões	9.979,06	0,53
3.1.90.09.00 - Salário Família	3.897,73	0,21
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salário	824.052,49	43,59
3.1.90.11.11 - Adicional de Atividade Penosa	11.796,00	0,62
3.1.90.11.43 - 13º Salário	59.543,02	3,15
3.1.90.11.74 - Subsídios	644.992,53	34,12
3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas – Pes. Civil	72.449,85	3,83
3.1.90.13.02 - Contrib. Previdenciárias - RGPS	166.148,70	8,79
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas	24.624,62	1,30
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	73.090,76	3,87
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS	1.890.574,76	100

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SCPI (Damásio Balbino/Contabilidade).

c) Gasto com Folha de Pagamento, estabelecido pelo § 1º, do art. 29-A, da CF/88 e Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Discriminação	Valor R\$
Valor apurado de acordo com a LOA	2.669.298,34
Valor do Limite Constitucional (70%)	1.868.508,84
Despesa com vencimentos e vantagens fixas	1.641.356,24
Obrigações Patronais - RGPS	166.148,70
Obrigações Patronais - RPPS	73.090,76
Total líquido da despesa com folha de pagamento (-) pensões)	1.880.595,70

Percentual da despesa com folha de pagamento

70,45%

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SIP (Marco Bouchabki/RH).

Do repasse total recebido para o seu custeio, a Câmara Municipal despendeu ao longo do exercício com a sua folha de pagamento, incluindo aí as despesas com a remuneração dos subsídios dos Vereadores, excluindo a pensionista, o valor total de **R\$ 1.880.595,70¹**, correspondente ao percentual de **70,45%** dos **70%** estabelecidos como limite máximo para essas despesas com pessoal. **Infringindo as determinações estabelecidas no art. 29-A, § 1º, da CF/88, que constitui crime de responsabilidade ao Presidente da Câmara Municipal².**

3.1.8. Controle de Pessoal

Demonstrativo dos gastos de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida da Câmara Municipal nos últimos três exercícios:

Período	Receitas de transferência	RCL (base de cálculo)	Valor da Folha Comparativo: Últimos Três Exercícios					
			2012	%	2013	%	2014	%
1º Quad.	889.283,00	55.287.710,92	1.458.457,47	2,57	1.711.302,99	3,20	1.949.753,13	3,53
2º Quad.	888.000,00	57.433.777,21	1.566.232,58	2,80	1.827.853,41	3,59	1.902.463,38	3,31
3º Quad.	892.015,34	59.842.938,05	1.575.086,27	2,81	1.983.594,18	3,85	1.865.950,14	3,12
TOTAL	2.669.298,34	112.721.488,13	4.599.776,32	2,73	5.522.750,58	3,54	5.718.166,65	3,32

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Contabilidade - SCPI

Analisando a tabela acima nota-se que a folha está aumentando em relação ao mesmo período dos anos anteriores, isso ocorre, devido a reajustes consecutivos nos vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal.

Demonstrativo Despesa Pessoal Ativo/Inativo (Valor Folha Mensal – Câmara Municipal):

Per.	Pessoal Ativo		Pessoal Inativo		TOTAL					
	Nº Serv.	Valor Folha Ativos	Nº Serv.	Valor Folha Inativos	Nº Total Serv.	Total Folha	(-) Restit. Indeniz.	(=) Despesa Pessoal	RCL	% RCL 2013
1º	55	628.952,91	01	3.070,48	56	628.952,91	0,00	628.952,91	38.132.833,36	1,65
2º	58	631.767,55	01	3.454,29	59	631.767,55	4.377,91	627.389,64	38.132.833,36	1,64
3º	47	629.854,30	01	3.454,29	48	629.854,30	20.246,71	609.607,59	38.132.833,36	1,60
T		1.890.574,76		9.979,06		1.890.574,76	24.624,62	1.865.950,14	38.132.833,36	4,89

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Contabilidade - SCPI

O gasto com pessoal no Exercício de **2014, até o 3º Quadrimestre**, foi de **R\$ 1.890.574,76** representando **4,89%** da Receita Corrente Líquida do ano de 2013, cumprindo o índice estabelecido em Lei. Porém destacamos que o cálculo deve ser realizado levando-se em conta os últimos doze meses, devendo o mesmo ser confirmado ao final do exercício para cumprimento efetivo do dispositivo legal. **A princípio os números demonstram dados longe do limite prudencial, no entanto, no último quadrimestre ocorrerá o pagamento do décimo terceiro, aumentando o índice, neste sentido o gestor do legislativo deverá ficar atento para não correr riscos de não cumprir o índice legal estabelecido.**

¹ R\$ 2.669.298,34 (Dois milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

² Art. 29-A, § 3º da Constituição Federal de 1988, Art. 29-A (...) - § 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

3.1.9. Limite de Gasto com Pessoal sobre a RCL

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000:

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RCL	59.842.938,05	100
LIMITE DE 6% DA RCL	3.590.576,28	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.865.950,14	3,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.865.950,14	3,12
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.724.626,14	2,88

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI – RGF - ANEXO-I (LRF, ART. 55, inciso I, alínea “a”)

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,12%** do total da RCL em despesas com pessoal, CUMPRINDO a norma contida no artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000, fato esse que se configura como uma CONFORMIDADE.

3.1.10. Controle das Contribuições Previdenciárias

Constatou-se que no período auditado de janeiro a agosto de 2014 foram empenhados, liquidados e pagos, a seguinte situação quanto aos recolhimentos de obrigações sociais junto ao INSS e ao IPREGUAM.

COTA-PARTE	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR
INSS - Empregador	139.552,21	139.552,21	14,25
INSS - Segurado	26.596,49	26.596,49	0,00
SUB-TOTAL (A)	166.148,70	166.148,70	14,25
IPREGUAM - Empregador	36.545,38	36.545,38	0,00
IPREGUAM - Segurado	36.545,38	36.545,38	0,00
SUB-TOTAL (B)	73.090,76	73.090,76	0,00
TOTAL (A+B)=	239.239,46	239.239,46	14,25

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SIP (Marco Bouchabki/RH).

3.1.10.1. Do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Diante dos fatos, constatou-se que a Câmara Municipal, durante o período de janeiro a dezembro/2014, efetuou-se empenhamento das contribuições previdenciárias aos servidores (vereadores e comissionados), bem como a cota-parte ao INSS, através da Contabilidade no valor de **R\$ 239.239,46**, após verificação no resumo da folha de pagamento a cota-parte ao INSS, constatou-se que o valor de R\$ 14,25, da despesa extra-orçamentária não foi efetuada o pagamento, tal situação se configura junto a Contabilidade como uma NÃO CONFORMIDADE.

3.1.10.2. Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Quanto às contribuições previdenciárias dos servidores (efetivos), bem como cota-parte ao IPREGUAM, a Câmara Municipal junto ao Fundo, tal situação configura como uma CONFORMIDADE.

3.1.11. Controle de Subsídio Vereadores

a) Remuneração Máxima dos Vereadores de 30% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, Inciso VI, letra “b” da Constituição Federal):

Remuneração Inicial dos Vereadores R\$ 5.200,00

MÊS/2014	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL	30 %
Janeiro a Fevereiro	5.200,00 ³	20.042,00	25,94
Março a Dezembro	4.576,00 ⁴	20.042,00	25,94

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SIP (Marco Bouchabki/RH).

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% da remuneração dos Deputados Estaduais, cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, o que configura como uma CONFORMIDADE.

b) Remuneração Máxima ao Presidente da Câmara Municipal será equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do vereador, terá como limite máximo o valor percebido pelo Prefeito, não podendo ser inferior à dos Secretários Municipais, fixada em parcela única.

Remuneração Inicial do Presidente R\$ 7.800,00

MÊS/2014	REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE	REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	AUDITOR
Janeiro a Fevereiro	7.800,00 ⁵	12.800,00	✓
Março a Dezembro	6.864,00 ⁶	12.800,00	✓

Fonte: Fiorilli S/C Software Ltda – SIP (Marco Bouchabki/RH).

Conforme comparação acima demonstrada, verifica-se que os subsídios pagos ao Senhor Fábio Garcia de Oliveira – Vereador Presidente, no período de janeiro a dezembro/2014, não ultrapassou os subsídios do Prefeito Municipal. Considerando que os demais Vereadores auferiram subsídios abaixo daquele ordenador de despesa, entende-se que foi obedecido o que dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e artigos 14, § 3º e 15 da Lei Orgânica do Município e Parecer Prévio nº. 02/2010-PLENO-TCE-RO, o que configura como uma CONFORMIDADE.

³ Valor fixado pelo Art. 2º, da Resolução Legislativa nº 003/CMGM/2012, de 30 de agosto de 2012.

⁴ Valor reduzido pelo Parágrafo único da Resolução Legislativa nº 003/CMGM/14, de 03 de março de 2014.

⁵ Valor fixado pelo Art. 2º, da Resolução Legislativa nº 003/CMGM/2012, de 30 de agosto de 2012.

⁶ Valor reduzido pelo Parágrafo único da Resolução Legislativa nº 003/CMGM/14, de 03 de março de 2014.

c) O Total da Despesa da Remuneração dos Vereadores de 5% daquela prevista na receita do Município (Artigo 29, Inciso VII da Constituição Federal), no período analisado de janeiro a dezembro de 2014, não ultrapassou o limite de 5% da Receita Municipal, cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal, o que configura como uma CONFORMIDADE.

3.1.12. Controle de Pagamento com Concessão de Diárias

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim até o período de janeiro a dezembro de 2014 concedeu diárias no valor de R\$ 116.350,00, majoritariamente com vistas ao elemento de despesa 3.3.90.14.14 – DIÁRIAS NO PAIS, no elemento de despesa 3.3.90.14.16 – DIÁRIAS NO EXTERIOR, no valor de R\$ 2.450,00, e no elemento de despesa 3.3.90.14.99 – OUTRAS DIÁRIAS, no valor de R\$ 21.150,00, totalizando o valor de **R\$ 139.950,00**⁷, que corresponde há **5,24%**, do orçamento previsto para o exercício de 2014.

Quanto à legalidade dos atos praticados nos pagamentos e nas prestações de contas com adiantamento de diárias aos vereadores e servidores efetivos e comissionados, com base no Decreto Legislativo nº. 674/CMGM/2005⁸, de 10 de agosto de 2005 e Resolução Legislativa nº. 005/CMGM/12⁹, de 03 de outubro de 2012, esta controladoria encaminhou expediente através do Ofício nº. 003-CG/CMGM/14, de 13 de agosto de 2014, ao Exmº. Sr. Wilber Carlos dos Santos Coimbra, Conselheiro Relator das Contas do Município de Guajará-Mirim, que trata a letra “c”, do referido documento, que gerou o Processo nº. 4059/2014 em tramitação nessa Corte de Contas.

3.1.13. Controle com Gasto com Serviços de Telecomunicações

Analisando os relatórios de controle de ligações telefônicas no âmbito da Câmara Municipal, dos telefones convencionais até a data de 31 de agosto de 2014, foi constatado um gasto no montante de **R\$ 17.105,16** (Dezessete mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos), incluindo telefonia fixa e internet, que corresponde 0,64% do valor de R\$ 2.669.298,34, previsto para o exercício de 2014.

3.1.14. Controle de Licitações e Contratos.

Conforme, informações prestadas pela a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 1.281/CMGM/14, de 21 de outubro de 2014, a Comissão realizou 07 (sete) licitações, na modalidade pregão presencial, sendo que o pregão presencial de nº. 006/2014/CPL/CMGM, referente ao processo nº.037/CMGM/14, de 18/02/2014, foi declarada deserta, nota de anulação de reserva orçamentária nº. 26/2014 no valor de R\$ 10.300,20; 01 (uma) Carona com Sistema de Registro de Preço e 03 (três) Dispensa de Licitações, sendo que a Dispensa de Licitação nº. 003/2014, referente ao Processo nº. 067, de 01/12/2014, foi declarada cancelada a pedido do Presidente da Casa, nota de anulação de reserva

⁷ R\$ 2.669.298,34 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

⁸ Decreto Legislativo nº674/CMGM/05, Regulamenta a concessão de diárias a vereadores e funcionários da Câmara municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências.

⁹ Resolução Legislativa nº 005, de 03 de outubro de 2012, Regulamenta os procedimentos relativos à análise e parecer de instrumentos administrativos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim realizados pela Procuradoria Geral (Assessoria Jurídica), Controladoria Interna (Técnico de Controle Interno), Auditoria e demais responsáveis pelo ato administrativo, e dá outras providências.

orçamentária no valor de R\$ 2.400,00, conforme detalhado no quadro a seguir, incluindo os valores da licitação deserta e da Dispensa de Licitação cancelada:

Tipo	Quant.	Valor	% Quant.	% Valor
Pregão	07	127.830,16	63,63	49,54
Dispensa	03	8.287,53	27,27	3,22
Carona SRP	01	121.900,00	9,10	47,24
Total	11	258.017,69	100	100

Fonte: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Ficando abaixo relacionados os Processos Administrativos (Licitações e Contratos) que foram efetivamente empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2014, a seguir:

Valor em R\$

Empresa	CNPJ Nº	Valor Contratado	Valor Pago
CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDÔNIA S/A	05.941.650/0001-66	48.000,00	39.665,10
OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	20.000,00	17.105,16
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA	34.028.316/0027-42	600,00	497,83
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0390-55	5.400,00	2.429,90
MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZAD	07.693.361/0001-52	60.000,00	60.000,00
MC RODRIGUES MÁQUINAS E EQUIP. P/ ESCRIT	04.790.881/0001-42	1.836,00	1.836,00
AZOUQUE DORADO COM. COMBUSTIVEL	09.241.652/0001-92	26.953,18	3.709,77
A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. LTDA	02.278.249/0001-99	3.800,28	2.984,40
MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA	14.604.631/0001-24	8.074,83	1.246,27
MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA	14.604.631/0001-24	15.211,89	10.873,13
A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. LTDA	02.278.249/0001-99	1.399,50	994,40
MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA	14.604.631/0001-24	11.914,80	7.943,20
M. R. FERREIRA – ME	10.741.752/0001-67	26.434,49	18.166,87
FUNDAÇÃO DOM REY	01.108.101/0001-43	12.600,00	10.080,00
A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. LTDA	02.278.249/0001-99	8.945,00	1.674,70
ROMULO DA CUNHA ALVES – ME	07.413.616/0001-33	3.107,00	0,00
A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. LTDA	02.278.249/0001-99	2.650,00	2.650,00
A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. LTDA	02.278.249/0001-99	140,00	140,00
MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA	14.604.631/0001-24	19.820,00	19.820,00
SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA	05.888.433/0001-90	121.900,00	121.900,00
W. S. CHRISTORO	03.082.947/0001-87	170,00	170,00
PEMAZA S/A	05.215.132/0013-98	237,53	237,53
W. S. CHRISTORO	03.082.947/0001-87	225,00	225,00
NOGUEIRA E CIA LITA	05.883.236/0001-37	5.264,00	1.788,00
TOTAL R\$		404.683,50	326.137,26

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI – Empenhos Pagos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Percebe-se que a despesa realizada através de procedimentos licitatórios dispensa de licitações e contratos continuados, foram no montante de **R\$ 326.137,26**, que perfaz um percentual de **12,22%**, do total repassado a este Poder, que foi no valor de R\$ 2.669.298,34. Havendo uma economia de R\$ 78.546,24, dos valores contrados.

3.1.14.1. Dos Contratos

No período em análise não houve acompanhamento de contratos, devido o valor realizados no período de setembro a dezembro de 2014.

3.1.15. Controle das Obras e Reformas

Conforme previsão no PPA, LDO e LOA, o Legislativo disponibilizou no exercício de 2014 as seguintes ações: Construção da Biblioteca (500m²); Construção de quatro Gabinetes para Vereador (300 m²) e Construção de uma Garagem. Até o período não houve nenhuma aplicação de recurso próprio com obras e reformas no prédio da Câmara Municipal.

3.1.16. Controle da Frota

A Câmara Municipal dispõe de Sistema de Controle de frota, em que as despesas são lançadas a cada aquisição de produtos ou serviços para a frota do Legislativo de veículos e máquinas. No entanto, a Câmara Municipal não indicou nenhum responsável pelo controle de frotas, portanto, os relatórios da frota não foram repassados para análise do controle interno no período em questão, descumprindo o que determina a IN CI N°. 003/2013, que “Dispõe sobre as normas de controle interno para os procedimentos de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos do Poder Legislativo Municipal de Guajará-Mirim”, fato esse que caracteriza como uma NÃO CONFORMIDADE.

Verificou-se uma infringência ao art. 4º da IN n°. 003/2013, pelo Sr. Fábio Garcia de Oliveira – Vereador Presidente, por não designar um servidor efetivo para exercer o controle de consumo de combustível, da utilização e do custo operacional dos veículos, sob prima da legalidade, finalidade, eficácia, eficiência e economicidade.

3.1.17. Controle de Bens Patrimoniais

Conforme documentos do setor de patrimônio, os bens patrimoniais adquiridos até 31/12/2014 estão devidamente cadastrados no Sistema, em atendimento ao art. 61, da Resolução n°. 004, de 14 de setembro de 2012, que “Estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo”, fato esse que caracteriza como uma CONFORMIDADE.

Verificou-se que foi expedida pela Presidência a Portaria n°. 071, de 31/07/2014, nomeando os membros da Comissão Especial de reconhecimento e mensuração do ativo intangível, além das rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas do patrimônio da Câmara Municipal, assim composta: Douglas Dagoberto Paula - Presidente, Claudécir Lopes da Silva Souza e Madson Diego Magni Delgado – Membros, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório que evidência quanto à existência, localização, depreciação e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como, certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados, até o fechamento deste relatório não foi encaminhada a essa controladoria nenhum documento constando os trabalhos executados pela Comissão.

3.1.18. Controle de Almojarifado

Conforme balancete sintético do almojarifado até 31/12/2014, as entradas e saídas de materiais de consumo no período de janeiro a dezembro de 2014, encontra-se da seguinte forma: Valor R\$

Grupo	Valor Anterior	V. Entrada	V. Saída	V. Estoque
Gêneros de Alimentação	0,00	1.949,20	1.949,20	0,00
Material de Expediente	0,00	19.190,69	19.190,69	0,00
Material de Limpeza	0,00	10.223,39	10.223,39	0,00
Combustível e Lubrificantes	0,00	6.011,949	6.011,949	0,00
Material de Consumo	0,00	4.224,70	4.224,70	0,00
Material Manut. de Veículo	0,00	393,15	393,15	0,00
Material de Informática	0,00	3.604,441	3.604,441	0,00
Material de Proteção e Segurança	0,00	276,73	276,73	0,00
Material de Utensílio de Cozinha	0,00	993,05	993,05	0,00
TOTAL GERAL	0,00	46.867,30	46.867,30	0,00

Fonte: Diretoria de Contabilidade – SCPI – Balancete Sintético do Almoxarifado de 01/01/2014 até 31/12/2014.

Na demonstração da tabela acima, verificou-se que o valor de estoque encontra-se zerado, mas, em vistoria ao local de armazenamento de matérias de consumo, localizados no prédio da Câmara Municipal, essa controladoria identificou diversos materiais de consumo tais como: Materiais de expediente, de informática, de limpeza e produto de higiene e gêneros de alimentação. Segundo informação verbal do responsável pelo almoxarifado o estoque não foi lançado devido inconsistência de lançamento no sistema informatizado, fato esse que caracteriza como uma NÃO CONFORMIDADE.

Outrossim, encontra-se nessa Controladoria o documento apresentando o quantitativo do saldo de estoque dos materiais de consumo retromencionado.

3.1.19. Controle Social e Acesso à Informação da Gestão Administrativa

3.1.19.1. Controle do Portal Transparência

Quanto às informações eletrônicas disponibilizadas na Pasta denominada “Portal da Transparência” da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, não atende os requisitos mínimos que possibilite amplo acesso ao público das informações das receitas, despesas, fornecedores, programas, ações e projetos, em tempo real¹⁰, descumprindo o que determina o inciso III, do art. 73-B, da Lei Complementar n.º. 101/2000, fato esse que caracteriza como uma NÃO CONFORMIDADE.

3.1.19.2. Controle da Lei de Acesso a Informação

Da mesma forma utilizando os mesmos procedimentos do item “3.1.21.1”, verificou-se que a Câmara Municipal não regulamentou os pressupostos definidos na Lei n.º. 12.527, de 18 de novembro de 2011, quanto aos procedimentos a serem observados, com o fim de garantir o acesso à informação a todos os interessados, independente da sua deficiência, através de sítios oficiais na internet, e ainda, não foi instituída a Comissão Mista de Reavaliação da Informação, que deverá dispor sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas,

¹⁰ Conforme Definido no Decreto Federal n. 7.185/2010, a liberação em tempo real se refere à disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessária ao seu pleno funcionamento.

descumprindo o que determina o inciso III, do art. 73-B, da Lei Complementar nº. 101/2000, fato esse que caracteriza como uma NÃO CONFORMIDADE.

3.1.20. Controle da Publicidade da Ata Pública das Sessões Ordinárias

Em verificação ao sítio oficial eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (AROM¹¹), não consta nenhuma publicação da Ata dos trabalhos executados pelos Vereadores em cada sessão da Câmara Municipal, conforme determina o art. 95, do Regimento Interno da Casa, fato esse que caracteriza como uma NÃO CONFORMIDADE.

Achando necessário também, a divulgação da Pauta da Ordem do Dia, das proposições a serem discutidas em plenário, no sítio oficial da Câmara Municipal, para que os municípios possam ter conhecimento dos assuntos a serem tratados na sessão.

3.1.21. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

DÍVIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Deduções (Disponibilidades + Demais Haveres – Restos a Pagar)	195.833,10	0,00
(=) Dívida Consolidada Líquida	(-) 195.833,10	0,00
Dívida Contratual		
Dívida Contratual	0,00	0,00
Outros Valores não integrantes da DC		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Depósitos	3.211,02	108,54

Fonte: SCPI – Contabilidade - RGF - Anexo 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, Alinea “b”. Portaria nº. 637/2012.

O quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida demonstra que as disponibilidades financeiras, mais os haveres financeiros verificados no período em análise não houve movimentação, estando de acordo com o índice estabelecido pela resolução do Senado Federal 68.920.532,65 (120%). Porém não é parte integrante da Dívida Consolidada o Valor de R\$ 108,54.

3.1.22. Controle de Operações de Créditos

No exercício de 2014, até a presente data não foram realizadas Operações de Crédito.

3.1.23. Resultado Primário

Demonstramos abaixo quadro demonstrativo do cálculo do Resultado Primário:

¹¹ Associação Rondoniense de Municípios – AROM, que gerencia o portal eletrônico do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

I – RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Primária Total	2.669.298,34	2.669.298,34
II – DESPESAS	DESPESAS REALIZADAS	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Despesa Primária Total	2.498.503,22	2.498.503,22
RESULTADO PRIMÁRIO (I(-)II)	170.795,12	170.795,12

O Resultado Primário apresentado evidencia valores positivos no período em análise no **3º quadrimestre/2014**, de **R\$ 170.795,12** demonstrando que no quadrimestre e no acumulado do exercício **2014**, as Receitas Arrecadadas foram **superiores** as Despesas Liquidadas, fato esse que se caracteriza como uma CONFORMIDADE.

3.1.24. Resultado Nominal

A Câmara Municipal não tem movimentação da dívida consolidada no 3º quadrimestre do exercício/2014.

3.1.25. Dos Restos a Pagar

A câmara Municipal conforme o Anexo – 6, do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre não houve despesas de Restos a Pagar, liquidados e não pagos e empenhados e não liquidados.

3.1.26. Limitação de Empenhos

Não houve nenhum decreto de regulamentação para limitação de empenhos.

3.1.27. Controle dos encaminhamentos dos Balancetes Mensais

O quadro abaixo demonstra as datas em que os balancetes mensais da Câmara Municipal de Guajará-Mirim foram entregues ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, através do SIGAP, em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 019/TCE-RO-2006.

MÊS	Nº DO PROTOCOLO ELETRÔNICO	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	SITUAÇÃO
Janeiro	635308282910000000	19/03/2014	30.01.2014	INTEMPESTIVO
Fevereiro	635315880290000000	28/03/2014	30.03.2011	REGULAR
Março	635343577470000000	29/04/2014	30.04.2011	REGULAR
Abril	635357378840000000	15/05/2014	30.05.2011	REGULAR
Maiο	635397986760000000	01/07/2014	30.06.2011	INTEMPESTIVO
Junho	635415433660000000	21/07/2014	30.07.2011	REGULAR
Julho	635442241310000000	21/08/2014	30.08.2011	REGULAR
Agosto	635470544060000000	23/09/2014	30.09.2014	REGULAR
Setembro	635494035960000000	20/10/2014	30.10.2014	REGULAR
Outubro	635519974000000000	19/11/2014	30.11.2014	REGULAR
Novembro	635543236660000000	16/12/2014	30.12.2014	REGULAR
Dezembro				
Encerrado				

3.1.28. Controle dos encaminhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF.

O quadro abaixo demonstra as datas do envio e confirmações em que os Relatórios de Gestão Fiscais - RGF da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no período de janeiro a agosto de 2014 foram entregues ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, através do SIGAP-GESTÃO FISCAL, em atendimento ao Art. 54 da Lei nº. 101/2000, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 34/2012-TCE-RO:

PERÍODO	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	DATA CONFIRMAÇÃO DO CONTROLE	SITUAÇÃO
1º Quadrimestre	DAMÁSIO BALBINO	05/06/2014	05.06.2014	27/06/2014	REGULAR
2º Quadrimestre	DAMÁSIO BALBINO	03/10/2014	05.10.2014	07/10/2014	REGULAR
3º Quadrimestre	-	-	-	-	-

Fonte: SIGAP - Recibo de entrega de arquivos, em 27.06.2014.

3.1.29. Controle de Compras

Quanto às compras podemos afirmar que não há uma padronização de cor dos bens adquiridos, não há uma definição de unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização provável, mediante técnica quantitativas de estimativa, não há publicação mensal no órgão oficial ou em quadro de avisos da relação de todas as compras feitas pela Administração, constando a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, fato esse que caracteriza como uma NÃO CONFOPRMIDADE.

3.1.30. Controle da Contabilidade

Essa Controladoria encaminhou a presidência da Casa o MEMORANDO Nº. 040-CI/CMGM/14, de 08 de julho de 2014, que recomenda os procedimentos de rotina no exercício de sua atividade na Diretoria de Contabilidade.

Não foi detectada até a presente análise nenhuma irregularidade nos lançamentos contábeis, fato esse que caracteriza como uma CONFORMIDADE.

3.1.31. Controles Diversos

Em acompanhamento ao Processo nº. 063/CMGM/14, de 13 de agosto de 2014, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº. 21/2013 do Pregão Eletrônico nº. 35/2013, do TRT da 14ª Região de Porto Velho, Rondônia – Para aquisição de um veículo automotor, tipo caminhonete, fabricação nacional, para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO. Essa controlaria emitiu Parecer nº. 006/2014, de 19 de setembro de 2015, recomendando que fossem sanadas algumas falhas e/ou irregularidades apresentada no bojo do processo tais como: inexistência de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço1; de Instrumento relativo à cobrança do cumprimento ao fornecedor das obrigações contratuais; da publicação ratificando a carona e extrato do contrato; a cor do veículo lançado na NF-e nº. 000.174.065 (CINZA EVENSTAR), não é compatível com a cor prevista na Ata de Registro de Preço nº. 21/2013, que

discrimina na tabela do veículo que sua pintura será “..na cor branca ou prata” (Cláusula Primeira, inciso I, § 2º). Foram regularizadas algumas falhas, mas, a cor do veículo permaneceu a mesma lançada na Nota Fiscal Eletrônica acima citada.

Sendo que, a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 1245/CMGM/13, de 20/19/2013, relatou no Termo de Recebimento Definitivo, que o bem Veículo Tipo pick-up S10 LT, cabine dupla, possui qualidade compatível com a especificação do termo de referência, com exceção dos itens 1.2 (referente a cor do veículo), 1.3 (referente a especificações dos pneus) e o 1.16 (referente ao alarme antifurto), sendo que a cor do veículo não é compatível com a cor discriminada no termo de referência, os pneus são de numeração menor a discriminada e o veículo não possui alarme antifurto incluído de fábrica como especificada no termo.

Por fim, foi constatado que os documentos de cobranças de taxas e seguro, para o primeiro emplacamento do veículo S10 LT DD4, foram emitidos em 23/09/2014, constante do processo nº. 063/CMGM/14, às fls. 133 a 135, tendo como identificação da placa as letras e os números OHV3197, sendo que a emissão da NF-e, foi emitida no mês de setembro (9), do qual a numeração da placa deveria terminar com o mês do faturamento da Nota Fiscal. Fatos esses apresentados caracterizam como uma NÃO CONFORMIDADE.

4 - PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos do Poder Legislativo que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório quadrimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que:

- A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;
- A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;
- A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

5 - CONCLUSÃO

No 3º Quadrimestre de 2014, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos Diretores e/ou Responsáveis de cada setor, constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o Relatório.

Guajará-Mirim/RO, 30 de janeiro de 2015.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Controlador Geral

Decreto nº. 1286/CMGM/2015

PARECER DA CONTROLADORIA

Analisamos o Relatrio da Controladoria Interna do 3 quadrimestre de 2014, da Cmara Municipal de Guajar-Mirim, certificamos que o mesmo contm todas as peas exigidas pela Legislao em vigor.

Os atos de Gesto do 3 quadrimestre de 2014 foram analisados, na extenso julgada necessria, sendo constatados atos de gesto fraudulenta ou ilegtima que possam comprometer os balancetes de janeiro a dezembro de 2014 enviados atravs do SIGAP – TCER/RO, sendo as falhas apontadas nos itens: 3.1.5.3; 3.1.7.4 letra “c”; 3.1.10.1; 3.1.16; 3.1.18; 3.1.19.2; 3.1.20; 3.1.28 e 3.1.30, possam afetar a probidade dos atos praticados.

Desse modo, tendo por base os exames e informaoes levantadas no 3 quadrimestre de 2014 pelo relatrio da Controladoria Interna, somos de parecer pela no regularidade das contas, aps anlise desta Corte de Contas.

Guajar-Mirim - RO, 30 de janeiro de 2015.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Controlador Geral

Decreto n. 1286/CMGM/2015